

**LEI Nº 125/2011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Estabelece acréscimo pecuniário em favor dos profissionais do magistério e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 125/2011 de 01 de setembro de 2011.

Art. 1º - Em favor dos profissionais do Magistério Público Municipal fica concedido um acréscimo pecuniário de 16% (dezesseis por cento) que incidirá no vencimento padrão daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de Cargos e Vencimentos do Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do Município para o presente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho — PB em 01 de setembro de 2011.